



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA - DPG Nº 689, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

Publiciza deslocamento de Subdefensora Pública-Geral Institucional até a cidade de Curitiba/PR.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SEI n.º 25.0.000006570-9;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicizar o deslocamento da Subdefensora Pública-Geral Institucional, **Adegmar Pereira Loiola**, até a cidade de Curitiba/PR, no período de 12 a 16 de agosto de 2025, para participação no VI Congresso Nacional dos Defensores do Tribunal do Júri - CONAJURI, que ocorrerá na referida cidade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 10 de julho de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**IGOR VALENTE GIUSTI**

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos  
em substituição na Defensoria Pública-Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA - DPG Nº 690, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

Nomeação interina em cargo de  
Coordenador de Núcleo Regional.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SEI n.º 25.0.000006652-7;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Nomear**, interinamente, o defensor público **Pedro Vinicius Ferreira Pinto** como Coordenador do Núcleo Regional de Laranjal do Jari, Código CNR, no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 10 de julho de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**IGOR VALENTE GIUSTI**

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos  
em substituição na Defensoria Pública-Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA - DPG Nº 691, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

Nomeação interina em cargo de  
Coordenador de Núcleo Especializado.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SEI n.º 25.0.000006594-6;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Nomear**, interinamente, o defensor público **Eduardo Lorena Gomes Vaz** como Coordenador do Núcleo Criminal e da Criança e do Adolescente de Santana, Código CNE, no período de 14 de julho a 1º de agosto de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Macapá, 10 de julho de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**IGOR VALENTE GIUSTI**

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos  
em substituição na Defensoria Pública-Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA - DPG Nº 692, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

Publiciza deslocamento do Subcorregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, até os municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SEI n.º 25.0.000006659-4;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicizar o deslocamento do Subcorregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **Lauro Miyasato Junior**, até os municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP, no período de 22 a 23 de julho de 2025, para realização de Visitas de Inspeção Administrativa, que ocorrerão nos respectivos Núcleos Regionais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 10 de julho de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**IGOR VALENTE GIUSTI**

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos  
em substituição na Defensoria Pública-Geral

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA - DPG Nº 693, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

Designação de membros e servidores para atuação em aplicação de prova de Processo Seletivo para composição do Banco de Talentos da DPE/AP.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000006649-7;

**CONSIDERANDO** a realização de prova atinente ao Processo Seletivo para composição do Banco de Talentos da Defensoria Pública do Estado do Amapá, que ocorrerá no dia 13 de julho de 2025, em Macapá/AP;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Designar** os membros e servidores abaixo relacionados, para atuação na aplicação de provas do Processo Seletivo para composição do Banco de Talentos da Defensoria Pública do Estado do Amapá, que ocorrerá em Macapá/AP, no dia 13 de julho de 2025.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

**PRESIDENTE**

Defensor Público Jefferson Alves Teodósio

**MEMBROS**

Defensor Público André Felipe

Defensor Público Arthur De Almeida Pessoa

Defensor Público Carlos Augusto De Souza Marques Júnior

Defensor Público Ezequias De Almeida Campos



Defensora Pública Ana Luiza Sarquis Botrel

Defensora Pública Camila Freire Monteiro De Araújo

Defensora Pública Laura Lelis Pascoal

Defensora Pública Raphaella Alves Correa

Defensora Pública Thalita Araújo Silva

Defensora Pública Tirza Amélia Oliveira Da Rocha Abbin

### **SERVIDORES**

1. Aclemildo Barbosa dos Santos
2. Aline Colares Moraes Monteiro
3. Alinne Nauane Espíndola Braga
4. Ana Beatriz Rodrigues Silva
5. Ana Paula Lima Batista
6. Andréa Luna Angelim
7. Andressa Nogueira Borges
8. Anee Caroline Ribeiro Carvalho
9. Beatriz Costa Santos
10. Camila Ramos de Oliveria
11. Carla Patrícia Azevedo Lima Pinheiro
12. Danila Nayara De Oliveira Ponte Dumont
13. Darcilene Mira dos Santos
14. Demétrio Brazão Monteiro
15. Erica da Silva Freire
16. Erica Guedes de Sousa
17. Ernani Ibiapino das Chagas Júnior



18. Floriano Ferreira de Araújo Júnior
19. Geovani Leão Loureiro
20. José Raimundo de Miranda Teixeira (militar)
21. Joseleide Cristina Machado Oliveira
22. Josy da Silva Leite Giffoni
23. Káthya do Socorro Santos Fonseca
24. Lucas Rilsony Nascimento de Souza
25. Luiz Fernando Salviano
26. Maria Isabel Leite Giffoni
27. Michel Raoni Costa Ribeiro
28. Milton Pereira Neto
29. Sanderson Mendes Nery
30. Vinícius Pinheiro Brito
31. Wennerson Vinicius Dos Santos Figueiredo

**Art. 2º.** A Diretoria-Geral deverá certificar a efetiva participação dos membros e servidores designados para atuação no Processo Seletivo para composição do Banco de Talentos da Defensoria Pública do Estado do Amapá, encaminhando lista de presença à Defensoria Pública-Geral.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 10 de julho de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**IGOR VALENTE GIUSTI**

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos  
em substituição na Defensoria Pública-Geral

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 503, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Revogação e designação de acumulação  
extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico n.º 25.0.000006035-9/SEI,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 591, de 17 de dezembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 551, de 9 de julho de 2025, da Corregedoria-Geral,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Revogar parcialmente a Portaria n. 591/2024/SDP-AI, para cancelar a designação da **2ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, na 3ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 24 a 28 de novembro de 2025.**

**Art. 2º.** Designar a **2ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Marília Perez de Lima Costa, na 3ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 15 a 19 de dezembro de 2025.**

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de julho de 2025.

**ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
PORTARIA N.º 504, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

Revogação e designação de acumulação  
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico n.º 25.0.000005696-3/SEI,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico n.º 25.0.000006643-8/SEI,

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 448, de 18 de junho de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Revogar parcialmente a Portaria n.º 448/2025/SDP-AI, para cancelar a designação de acumulação extraordinária da **3ª Defensoria de Família de Macapá**, na 4ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 24 de julho a 10 de agosto de 2025.**

**Art. 2º.** Designar a **8ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Mariana Fernandes Cardoso, na 4ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 24 de julho a 10 de agosto de 2025.**

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de julho de 2025.

**ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
para Assuntos Institucionais

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
PORTARIA N.º 505, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Concessão liminar de licença para tratamento de saúde à defensora pública e designação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico n.º 25.0.000006035-9/SEI,

**CONSIDERANDO** o documento apresentado nos autos do processo,

**CONSIDERANDO** as razões exaradas na Decisão 0098277, que concedeu o afastamento cautelar da defensora Pública Silvia Pittigliani das suas atribuições, pelo prazo inicial de 15 (quinze) dias, a contar de 29 de abril de 2025,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n.º 7, de 27 de setembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral,

**CONSIDERANDO** os artigos 105, I e 106 da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

**CONSIDERANDO** o artigo 94, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder liminarmente 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde à defensora pública **Elena de Almeida Rocha**, titular da 2ª Defensoria Cível de Macapá, **no período de 15 a 29 de julho de 2025.**

**Art. 2º.** Designar a **3ª Defensoria Cível de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Elena de Almeida Rocha, na 2ª Defensoria Cível de Macapá, **no período de 15 a 29 de julho de 2025.**

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de julho de 2025.

**ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
PORTARIA N.º 506, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

Designação de acumulação  
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico n.º 25.0.000006597-0/SEI,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 555, de 10 de julho de 2025, da Corregedoria-Geral,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a **3ª Defensoria Cível de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Elena de Almeida Rocha, na **2ª Defensoria Cível de Macapá**, **no dia 14 de julho de 2025**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de julho de 2025.

**ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
para Assuntos Institucionais



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP  
PORTARIA Nº 555, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

Dá publicidade a folga  
compensatória de Defensora  
Pública.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 25.0.000006597-0/SEI;

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 1 (um) dia de folga compensatória da Defensora Pública Elena de Almeida Rocha, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Cível de Macapá, no dia 14 de julho de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de julho de 2025.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP  
PORTARIA Nº 556, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

Dá publicidade a folga  
compensatória de Defensora  
Pública.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 25.0.000006381-1/SEI;

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 1 (um) dia de folga compensatória da Defensora Pública Raphaella Alves Corrêa, que exerce suas atividades na Defensoria de Pedra Branca do Amapari, no dia 15 de setembro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de julho de 2025.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP  
PORTARIA Nº 557, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

Altera, a pedido, férias de servidora  
Pública.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 25.0.000005663-7/SEI;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 771, de 7 de outubro de 2024, da Corregedoria-Geral.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar, a pedido, 15 (quinze) dias de férias da servidora pública Caroline Ingrid Sampaio dos Santos, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo Regional de Pedra Branca do Amapari, anteriormente deferidas para o período de 17 de novembro a 1º de dezembro de 2025 conforme a Portaria nº 771, de 7 de outubro de 2024, passando a ser usufruído no período de 5 a 19 de dezembro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de julho de 2025.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP  
PORTARIA Nº 558, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

Dá publicidade às férias de  
Defensora Pública Substituta.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 25.0.000005637-8/SEI;

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, da Defensora Pública Substituta Tirza Amélia Oliveira da Rocha Abbin, nos períodos de 6 a 10 de outubro, 3 a 17 de novembro e 10 a 19 de dezembro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de julho de 2025.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP  
PORTARIA Nº 559, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

Dá publicidade à previsão de licenças compensatórias em razão de acumulação de acervo processual ou procedimental dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá no período de junho de 2025.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019 e;

**CONSIDERANDO** os princípios da transparência, publicidade e eficiência, norteadores do serviço público;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 161, de 29 de maio de 2024, que instituiu a licença compensação por acervo processual ou procedimental, a ser regulada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** o artigo 84, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 108/CSDPEAP, de 18 de dezembro de 2024, que regula a licença compensatória em razão de acumulação de acervo processual ou procedimental;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 6º, §3º da Resolução nº 108/2024/CSDPEAP, que confere à Corregedoria-Geral a atribuição para a apuração do acervo processual e procedimental dos órgãos defensoriais e atos dos Defensores Públicos, bem como publicará até o 10º dia de cada mês, a relação das licenças;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 6º, §5º da Resolução nº 108/2024/CSDPEAP, que confere à Corregedoria-Geral a competência para mensurar a quantidade de dias de folgas compensatórias devidas aos Defensores Públicos;

**CONSIDERANDO** os critérios previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 108/2024/CSDPEAP;

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela da administração prevista na Súmula nº 473 do Superior Tribunal Federal dispondo que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”;

**CONSIDERANDO** o processo nº 25.0.000006664-0;



**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dar publicidade à previsão de licenças compensatórias em razão de acumulação de acervo processual ou procedimental dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá no período de junho de 2025, nos termos do anexo único desta Portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 10 de julho de 2025.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral



ANEXO

PREVISÃO DE LICENÇAS COMPENSATÓRIAS DOS MEMBROS DA DPEAP  
PELO CRITÉRIO DO 84, INCISO XIV, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº  
121/2019;

PERÍODO: JUNHO/2025

DEFENSOR	CRITÉRIO NA RESOLUÇÃO Nº 108/2024/CSDPEAP	QUANTIDADE E DE DIAS TRABALHADOS	QUANTIDADE DE FOLGAS
ADEGMAR PEREIRA LOIOLA	Art. 3º, IV, “b”	30	10
ALEXANDRE DE OLIVEIRA KOCH	Art. 3º, IV, “h”	30	10
ANA LUÍZA SARQUIS BOTREL	Art. 3º, IV, “k”	30	10
ANDRÉ FELIPE	Art. 3º, IV, “h”	30	10
ARTHUR DE ALMEIDA PESSOA	Art. 3º, I	30	10
CAMILA BATISTA GONÇALVES	Art. 3º, IV, “i”	30	10
CAMILA FREIRE MONTEIRO DE ARAÚJO	Art. 3º, IV, “k”	30	10
CARLOS AUGUSTO SOUZA MARQUES JUNIOR	Art. 3º, IV, “k”	30	10
EDISNEI CARDOSO CARNEIRO	Art. 3º, I	30	10
EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS	Art. 3º, IV, “c”	30	10
EDUARDO LORENA GOMES VAZ	Art. 3º, IV, “g”	30	10
ELANE FERREIRA DANTAS	Art. 3º, IV, “h”	30	10
ELENA DE ALMEIDA ROCHA	Art. 3º, IV, “h”	30	10
EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	Art. 3º, IV, “h”	30	10
FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA	Art. 3º, IV, “h”	30	10
GABRIEL CORREIA DE FARIAS	Art. 3º, IV, “e”	30	10
GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA	Art. 3º, I	30	10
GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL	Art. 3º, IV, “h”	30	10
HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS	Art. 3º, I	30	10
IGOR VALENTE GIUSTI	Art. 3º, IV, “b”	30	10
ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO	Art. 3º, I	30	10



JANE CRISTINA VIEIRA NONATO	Art. 3º, I, c/c Parágrafo único do art. 9º	30	10
JEFFERSON ALVES TEODOSIO	Art. 3º, IV, “f”	30	10
JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO	Art. 3º, IV, “h”	30	10
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO	Art. 3º, IV, “a”	30	10
JULIA LAFAYETTE PEREIRA	Art. 3º, I	30	10
LARISSA JOBIM JORDÃO	Art. 3º, IV, “h”	30	10
LAURA LELIS PASCOAL	Art. 3º, IV, “k”	30	10
LAURO MIYASATO JUNIOR	Art. 3º, IV, “d”	30	10
LEONARDO GUERINO	Art. 3º, IV, “e”	30	10
MAÍRA DE LUCAS LEAL	Art. 3º, I	30	10
MARCELA RAMOS FARDIM	Art. 3º, IV, “h”	30	10
MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	Art. 3º, IV, “e”	30	10
MARIANA FERNANDES CARDOSO	Art. 3º, I, c/c Parágrafo único do art. 9º	30	10
MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE	Art. 3º, IV, “k”	13	04
MARÍLIA PEREZ DE LIMA COSTA	Art. 3º, I	30	10
NICOLE VANCONCELOS LIMA	Art. 3º, I	30	10
PEDRO PEDIGONI GONÇALVES	Art. 3º, IV, “e”	30	10
PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO	Art. 3º, IV, “h”	30	10
PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES	Art. 3º, IV, “h”	30	10
RAMON SIMÕES DE SOUZA	Art. 3º, IV, “h”	30	10
RAPHAELLA ALVES CORREA	Art. 3º, IV, “h”	30	10
RENATA GUERRA PERNAMBUCO	Art. 3º, I	30	10
RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	Art. 3º, IV, “h”	30	10
ROBERTO COUTINHO FILHO	Art. 3º, I	30	10
RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO	Art. 3º, I	30	10
SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	Art. 3º, IV, “h”	30	10
SILVIA PITTIGLIANI	Art. 3º, IV, “h”	30	10



THALITA ARAÚJO SILVA	Art. 3º, IV, “h”	30	10
TIRZA AMÉLIA DA ROCHA ABBIN	Art. 3º, I	30	10
VICTÓRIA NUNES DE ALMEIDA	Art. 3º, IV, “h”	30	10
ZÉLIA MORAES DA SILVA	Art. 3º, IV, “h”	30	10

**Edição assinada eletronicamente por:**

IGOR  
VALENTE  
GIUSTI:00448  
344203

Assinado de  
forma digital por  
IGOR VALENTE  
GIUSTI:00448344  
203